

CONSELHO FISCAL

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar o Inventário Físico-Patrimonial da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, referente ao exercício de 2019 tendo como Relator PETERCLEY FRANCO ALVES, referente ao Processo SEI-GDF nº 00196-00001513/2019-15, no que tange a Terceira Ata Extraordinária do Conselho Fiscal, lavrada em 27 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, MÁRCIO SOUZA, LUIZ FERNANDES DA SILVA, PETERCLEY FRANCO ALVES, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, realizou-se a Ducentésima Quinquagésima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, modo videoconferência, com os representantes: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes - Diretora Presidente/FJZB, José Carlos Lopes de Oliveira- Diretor Adjunto, Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá – Representante do Conselho e Meio Ambiente – CONAM, Silvestre Rodrigues da Silva - membro da comunidade, Mirian das Graças Damasceno – Presidente da Associação dos Servidores da FJZB - ASSPOLO, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Uso Público - SUEUP, Luisa Helena Rocha da Silva - Superintendência de Conservação e Pesquisa – SUCOP, Antônio Elvídio Figueiredo - Superintendente Administrativo e Financeiro, Naiara Soares Feitosa Aguiar – Chefe da Procuradoria/FJZB e Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião, realizada por videoconferência, teve início às oito horas e cinquenta minutos com abertura da pauta e verificação de Quórum. Assim, passou-se à Ordem do Dia: SEI 00196-00000224/2020-32 – Tratam os autos acerca de Prestação de contas do exercício de 2019. O Relator, Sr. Mourão, realizou a leitura do Parecer: “Neste sentido, tendo em vista os Parecer, referente às prestações de contas acima emitidos pelo Conselho Fiscal, todos pela aprovação das prestações de Contas da Fundação com uma única ressalva constante do Processo de Controle da Arrecadação de Bilheteria desta Fundação sobre “a necessidade de melhorias nas condições estruturais e de maquinário no setor de bilhetagem”, sou de parecer favorável pela aprovação das contas desta Fundação com a ressalva mencionada, a fim de compor a prestação de contas do Governo do Distrito Federal - GDF, conforme Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCD, que estabelece normas de organização e apresentação das tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias”. Os membros passaram a deliberar sobre o tema e solicitaram explicações acerca da ressalva mencionada. Após sanadas as dúvidas, o Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. SEI 00196-00000039/2020-48 Trata-se de possível contratação para a aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) sacos de cimento Portland CP II - F-32, 50kg, marca Montes Claros e 70 (setenta) m³ de areia lava média. Após a leitura do Parecer pela Secretaria Executiva, o Sr. Mourão explanou acerca da necessidade de que as pendências, apontadas no Parecer nº 27/2020 – FJZB/GAB/PROJUR, sobre a Dispensa de Licitação sejam sanadas, antes da homologação pelo Conselho. A seguir, o Conselheiro, Sr. Mourão, sugeriu retorno dos autos ao Gabinete para verificar se as pendências foram sanadas ou saneá-las, com posterior retorno ao C. Deliberativo. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. SEI 00196-00000226/2020-21- Tratam os autos de Incorporação de mesa de reunião. A Sra. Miram emitiu assim eu Parecer: “Neste sentido, verificando que todas as condições apontadas pela PROJUR estão de acordo com o MANUAL DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, materializado pela Instrução de Serviço de 8 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2001. Assim ratifico a decisão daquela Douta Procuradoria Jurídica”. O Conselho aprovou por unanimidade. SEI 00196-00001474/2019-56- Tratam os autos de Dispensa de licitação - painel das bombas hidráulicas - dispensa de licitação. O Senhor Luiz Mourão assim emitiu o Parecer: “ Isto posto, solicito que sejam analisados e informados os motivos pelos quais o processo foi retardado para que se possa identificar os entraves pertinentes ao caso e consequentemente solicitar as medidas para que tal prazo não seja excedida em processos similares que venham a ocorrer”. A seguir, os Conselheiros deliberaram no sentido de que os autos retornarão ao Gabinete, em atendimento ao Parecer supracitado. ASSUNTOS GERAIS: DECRETO nº 40.610 DE 08.04.2020 que regulamentou a LEI 6.525/2020. Que dispõe sobre a reorganização dos Cargos De natureza Especial e em Comissão do Distrito Federal e dá outras providências. A Sra. Naiara explicou que deverá haver adequação da Reestrutura Da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em razão do Decreto supracitado. A Diretora-Presidente ressaltou que no Grupo de Trabalho sobre Concurso Público, será incluída a questão da Reestrutura e que o Grupo terá cento e vinte dias para finalizar os trabalhos. Retificação: na Quarta Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, onde se lê: na sala de reuniões do Gabinete

da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, localizado nas dependências de sua sede, leia-se: por videoconferência. A seguir, a Diretora- Presidente, Sra. Eleuteria Guerra Pacheco Mendes deu por encerrada a reunião. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com Sra. Eleuteria Guerra Pacheco Mendes e demais participantes.

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos Trinta dias do mês de março de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, localizado nas dependências de sua sede, realizou-se a Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, com os representantes: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes - Diretora Presidente/FJZB; Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - Representante do Conselho e Meio Ambiente - CONAM; Silvestre Rodrigues da Silva - Membro da comunidade; Miriam das Graças de Melo Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB - ASSPOLO; Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Educação e Uso Público - SUEUP, Filipe Carneiro Reis - Superintendente de Conservação e Pesquisa - SUCOP (substituto); Antônio Elvídio Figueiredo - Superintendente Administrativo e Financeiro - SUAFI, Naiara Soares Feitosa Aguiar - Chefe da Procuradoria - PROJUR; e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados - SEOC. A reunião, realizada por videoconferência, teve início às 14h 30min com abertura da pauta e verificação de Quórum. A Secretaria-Executiva informou que a Sra. Luisa Helena Rocha da Silva – Superintendente de Conservação e Pesquisa encontra-se de férias. Em substituição, o Sr. Filipe Carneiro Reis, Diretor de Mamíferos, a representou. Em seguida, ao passar à Ordem do Dia, visando a apreciação dos processos de Prestação de Contas do exercício de 2019, que foram analisados pelo Conselho Fiscal, verificou-se que deveria ter ocorrido a compilação dos mesmos em um único processo, para análise do Conselho Deliberativo. Assim foi deliberado entre os membros que todos os processos - referente à Prestação de Contas do exercício de 2019 - retornarão à SUAFI para a devida compilação e em seguida retornarão ao Conselho Deliberativo para apreciação, após distribuição dos autos, ao relator, para emissão de Parecer. Vale ressaltar que os membros estiveram presentes, a fim de dar cumprimento ao estabelecido no Artigo 27, inciso XI, alínea b. Entretanto, não foi possível concluí-los pelo motivo supracitado. A seguir, foi realizada a leitura dos Processos a serem compilados e enviados à SUAFI: SEI 00196-00001396/2018-17 – Versam os autos acerca de demonstrativo financeiro de Bens Patrimoniais/ Conciliação Contábil de bens móveis e imóveis da Fundação Jardim Zoológico de Brasília; SEI 00196-00001513/201915 - Trata o presente processo de Inventário Físico-Patrimonial desta Fundação, referente ao exercício de 2019; SEI 00196-00001633/2019-12 - Versam os autos acerca do Relatório de Atividades, bem como de Prestação de Contas 2019; SEI 00196-00001520/2019-17 - Versam os autos acerca de Relatório de Inventário do Almoxarifado; SEI 00196-0000110/2019-59 – Versam os autos acerca de Demonstrativo Financeiro entre as conciliações do almoxarifado versus SIGGO-DF do exercício de 2019; SEI 00196-00002420/2018-27 - Versam os autos acerca de controle de arrecadação da Bilheteria desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília; e SEI 00196-0000585/2019-45 – Versam os autos acerca de Conciliação Bancária. A seguir, a Diretora-Presidente, Sra. Eleuteria Guerra Pacheco Mendes deu por encerrada a reunião. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino, Sra. Eleuteria Guerra Pacheco Mendes e demais participantes.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 98, DE 02 DE ABRIL DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 21, inciso X, da Lei Complementar nº 908, de 07 de janeiro de 2016 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base nos termos do art. 1º, da Portaria Conjunta nº 2, de 19 de março de 2020, que estabelece regime de Plantão Extraordinário e dispõe sobre medidas de emergência, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e considerando as justificativas apresentadas concernente à dinâmica de funcionamento da Comissão, resolve:

Art. 1º Suspender a execução dos trabalhos, bem como dos prazos processuais correlatos, até o dia 30 de abril de 2020 da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 27, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23 de 03/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS